



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000039/22 de 18 de Março de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(671) 4.4.90.51.00.00.00.1.051-1500 - OBRAS E INSTALACOES

32.791,59

Total Suplementação:

32.791,59

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(672) 4.4.90.52.00.00.00.1.051-1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

32.791,59

Total Anulação:

32.791,59

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

CAMPOS DE JÚLIO

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n°. 211/2022, oriunda do Processo Licitatório n°. 1485/2021 – Pregão Presencial, n°. 96/2021, respectivamente, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodoméstico, utensílios e utilidades, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capítulo "Das Obrigações do Fornecedor" da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública;

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela não entrega do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo:

NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUAÇÃO	VALOR EM ABERTO
2787/2022	96/2021	Educação	23/02/2022 – total	20.538,65
2801/2022	96/2021	Educação	23/02/2022 – total	28.754,11
2802/2022	96/2021	Educação	07/03/2022 – total	16.430,92

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da cláusula do capítulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93"; **2. Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da cláusula do capítulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde/MT, 11 de Abril de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública a homologação da **Tomada de Preços nº 007/2022 - Contratação de Empresa Especializada para Exe-**

cução de Obra de Reforma, Ampliação e Revitalização do CAI- Centro de Atendimento ao Idoso, à empresa CLS ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 20.177.337/0001-86, vencedora do certame com o valor de R\$ 614.283,12 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e doze centavos). Campo Verde-MT, 11 de abril de 2022. Héliida B.M. P. Hübner – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizado pelo Município de Alto Boa Vista - MT, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, para uso em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, pelo período de 01 ano, tendo como detentora dos preços registrados a empresa SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.579.608/0001-55, com valor de R\$ 790,00 para cada uma das 50 (cinquenta) unidades de Conjunto de carteira escolar adulto, totalizando o valor para esta adesão de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 11 de abril de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 156/2021

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo GLP P-13)

DO VALOR:

Passará de R\$ 105,39 (Cento e cinco reais e trinta e nove centavos).

Para R\$ 131,73 (Cento e trinta e um reais e setenta e três centavos).

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito CONTRATANTE, e a empresa MARIA GENI ANTUNES VIEIRA LTDA. CNPJ: 21.293.540/0001-80 / CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

DECRETO Nº 39 DE 18 DE MARÇO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(671) 4.4.90.51.00.00.00.1.051-1500 • OBRAS E INSTALACOES 32.791,59

Total Suplementação: 32.791,59

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(672) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.051-1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.791,59

Total Anulação: 32.791,59

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19 DE 02 DE MARÇO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autORIZAÇÃO contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05- SecretariaMunicObrasPúblicaseServiçosUrbanos

05.02- DepartamentodeObraseServiçosUrbanos

(179) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-0751 - OBRAS E INSTALACOES 6.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(255) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-0600 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.180,00

(235) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0600 - OBRIGACOES PATRONAIS 250,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(366) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 5.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(490) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0500 - OBRAS E INSTALACOES 40.000,00

Total Suplementação: 52.430,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(175) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0751 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(261) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.045-0600- OUTRAS DESP. DE PESS.DEC. DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO

1.430,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(379) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0660 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(491) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0500 • EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Total Anulação: 52.430,00

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 29, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira), às 19:00 horas, no auditório do Centro Cultural Ricieri Mazutti, sendo designio do local com maior espaço físico, com o objetivo de apresentar a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2023.

Campos de Júlio/MT, em 11 de Abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO EDITAL N. 004/2022/GERAFIT

EDITAL N. 004/2022/GERAFIT

OZÉIAS TRINDADE VALVERDE, Gerente de Arrecadação e Fiscalização Tributária – GERAFIT, no uso das suas atribuições legais, torna pública os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o último dia do mês de março de 2022, nos termos artigo 83º, XIX, da Lei Orgânica Municipal, artigo 162º, da CF/88 e artigo 1º, I, §1º da Lei Nº 9.755/98, conforme anexo abaixo.

Canabrava do Norte – MT, em 08 de março de 2022.

OZÉIAS TRINDADE VALVERDE

Gerente de Arrecadação e Fiscalização

Tributária – GERAFIT

Portaria n. 031/2021

RH/GABINETE PORTARIA N. 267, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 267, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.